Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011995-85.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Claudio do Prado Amaral

Requerido: Unimed São Carlos/sp - Cooperativa de Trabalhos Médico

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 51/53 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 487, III, *b*), do Código de Processo Civil.

Diga o autor se o acordo foi integralmente cumprido, consignando que o silêncio será interpretado como efetivamente cumprido e os autos serão arquivados.

Regularize a requerida sua representação processual, juntando aos autos o instrumento de mandato.

Transitada em julgado, arquivem-se oportunamente.

P.I.

São Carlos, 25 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA